

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada visando na Aquisição de peças para veículos forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município de Fátima/BA.*

Fornecedor : AUTO CENTER NATUBA LTDA - 30.712.393/0001-27

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	%	Peças genuínas, acessórios a serem utilizados na manutenção dos veículos leves (tipo passeio e ambulância) integrantes da frota da Prefeitura do Município de Fátima/BA, em conformidade com as especificações constantes no item 2.4 – dos veículos, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto.	PEÇAS GENUÍNAS	PEÇAS GENUÍNAS	7,00 %	7,00 %	1,00 %	1,00 %

Fornecedor : ANDERSON DE JESUS SILVA DE CICERO DANTAS - 21.843.210/0001-11

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
2	1,00	%	Peças genuínas, acessórios a serem utilizados na manutenção dos veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e vans) integrantes da frota da Prefeitura do Município de Fátima/BA, em conformidade com as especificações constantes no item 2.4 – dos veículos, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto.	GENUINA	GENUINA	5,00 %	5,00 %	1,00 %	1,00 %
3	1,00	%	Peças originais e genuínas, acessórios a serem utilizados na manutenção máquinas e veículos pesados integrantes da frota da Prefeitura do Município de Fátima/BA, em conformidade com as especificações constantes no item 2.4 – dos veículos, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto.	GENUINA	GENUINA	5,00 %	5,00 %	1,00 %	1,00 %

Convocar a empresa para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer para a assinatura do Contrato, nos termos do item 14, subitem 14.2 (Homologada a licitação, a Administração convocará, no prazo de até 05 (cinco) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93) e do 14.2.1 (O prazo estabelecido no subitem 14.2, para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração) do Edital.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fátima-BA, 21 de Junho de 2021

FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL